



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Referência: Processo nº 202300006035897

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto: Resposta

DESPACHO Nº 220/2024/SEDUC/GETEI-12036

Em atenção liminar concedida em Mandado de Segurança a Empresa SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ 01.268.154/0001-21, foi reclassificada no lote 1.

Considerando que o Termo de Referência permite a exigência de **Amostras para análise complementar**:

"6.1. A PROPONENTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar com a proposta, folheto descritivo ou manuais no prazo previsto no edital, para a avaliação e verificação de conformidade com as especificações, para posterior aceitação da proposta. A solução constante da proposta deste licitante será objeto de análise apurada no que tange a validação da experiência imersiva que será obtida em sala de aula, caso se verifique que a experiência possa ser insatisfatória de modo a prejudicar os objetivos da presente aquisição ela será desclassificada, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

6.2. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para aceitação da proposta, será solicitado o envio de amostra do produto ofertado para verificação de compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência. A LICITANTE deverá apresentar a amostra de acordo com as especificações exigidas na Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, sede da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC situado na Av. Quinta Avenida, quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO - CEP: 74643-030, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, sendo que a não apresentação no prazo estabelecido ensejará em desclassificação, convocando o segundo colocado e assim, sucessivamente, sem prejuízo da possibilidade de negociação de valores.

- Nessa etapa, deverá ser apresentado no mínimo 10% do Conteúdo Imersivo Educacional, constantes no item 4.1.4.;
- Os 90% restantes, deverão ser disponibilizados após a assinatura do contrato, e poderão ser divididos em até 3 entregas gradativas:

| | |
|-----|--|
| 10% | Entrega na apresentação da amostra |
| 30% | Entrega em até 90 dias contados da data das autorizações de fornecimento e execução. |
| 30% | Final do bimestre letivo seguinte. |
| 30% | Final do bimestre letivo seguinte. |

6.3. A amostra será objeto de análise técnico-pedagógica por comissão formada em portaria para esse fim. Da parte técnica ela será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e gestão dos seguintes servidores: Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Integração Tecnológica da Informação, Laercio José Gonzaga Pinto, CPF nº 781.283.701-34, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Cargo: Gerente de Suporte de Redes, em conformidade com a Portaria de gestão e fiscalização contratual anexada aos autos.

6.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

6.6. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos nas especificações constantes no item 4 e seus subitens;

6.7. Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida, contrariamente a empresa poderá recolher o objeto fornecido, de modo, a não acarretar ônus a Secretaria.

6.8. O responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimento da amostra;

6.9. A licitante que tiver a amostra reprovada pela Comissão de Análise da Amostra terá o prazo de 03 (três) dias para interpor o recurso de impugnação, a Superintendência de Tecnologia, por meio da Gerência de de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação deverá emitir uma resposta ao recurso em no máximo 03 (três) dias."

Considerando que após reanálise das especificações do item 01, Kit educacional de realidade virtual (composto por 36 óculos de realidade virtual e 01 carrinho de armazenamento e recarga), foi verificado as seguintes pendências:

ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL (PICO NEO 3) - inconclusivo em relação ao Edital, a amostra irá permitir a análise final.

CARRINHO DE ARMAZENAMENTO E RECARGA (Modelo não informado) é necessário informar o modelo na proposta e enviar o devido datasheet informando marca, modelos e todas as especificações do equipamento - falta documentação que deve ser enviada junto com a amostra;

Para o item 02, Sistema de Gerenciamento de Equipamentos (MDM) ou solução equivalente, devem ser apresentadas uma demonstração mais detalhada sobre seu funcionamento por escrito principalmente em relação ao planejamento de aula do professor, em relação à BNCC e também é importante esclarecer se o MDM gera relatórios de gestão de uso ou não. Isso deve vir junto com a amostra;

Item 03, Conteúdo Imersivo Educacional da 1ª a 3ª série do Ensino Médio licenciado e construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, será necessário o envio de parte do conteúdo para demonstração, conforme exigido no Termo de Referência acima citado; ele deverá ser enviado junto com a amostra.

Com base no Termo de Referência, item 6.2, diligenciamos a Empresa, SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ 01.268.154/0001-21, o envio de uma amostra, composta por um kit completo de Laboratório Móvel, contendo 36 Óculos, Carrinho de Armazenamento e Recarga, MDM e o Conteúdo Imersivo Educacional, o qual deve corresponder a 10% do total previsto. A Empresa deve disponibilizar um canal de suporte técnico para acionamento caso seja necessário durante nossos testes e avaliações. Ele será objeto de análise técnica e pedagógica em relação aos requisitos do Edital. O prazo para envio é de até 15 dias úteis e deve ser cumprido, sob pena de desclassificação conforme previsto no item 6.2. Os documentos complementares citados acima para os itens do objeto devem ser enviados juntamente com a amostra.

Devido o caráter inovador do projeto na rede estadual de Educação, diante da complexidade dele, bem como devido a necessidade de análise complementar citada acima se faz necessário o envio dessa amostra nos termos do Edital.

Retornem-se os autos à **Gerência de Licitação** para demais providências.

Atenciosamente,

GOIANIA, 15 de março de 2024.

Laercio José Gonzaga Pinto

Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO, Gerente**, em 15/03/2024, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57945807** e o código CRC **3170BC0B**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006035897



SEI 57945807